



RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, torna público que em Assembléia Geral, realizada no dia 01 de agosto de 2024, foram eleitas para compor o Conselho de Previdência representantes dos servidores inativos (aposentado/pensionista), as seguintes aposentadas:

Conselheira Titular

CANDIDATA	Nº CANDIDATA	VOTOS
Rosana Valéria Gomes de Mesquita	25	56

Conselheira Suplente

CANDIDATA	Nº CANDIDATA	VOTOS
Ereni de Araújo Almeida	15	47



ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev



AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Daniela Teles Silva, nomeada pelo Decreto “N” nº 11, de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.181.064, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 040/2024, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 14h, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6798/ 7227/ 6741-. e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA

- Secretária Executiva de Licitação.

DANIELA TELES SILVA

- Pregoeira.

Processo nº: 2024.102.084
Interessado: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM
Assunto: Dispensa de Licitação, Art. 75, II Lei nº 14.133/21

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, TENENTE CORONEL CIRO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Avenida Contorno Sul, nº 992 quadra 27 lote 05 e 06, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.393.791/0001-70, neste ato representado pela Sra. Diva Marques da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.385.108-90, no valor total de R\$ 24.502,66 (vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

CIRO MARTINS DA SILVA – TC QOC BM

Comandante do 7º BBM

Gestor FEMBOM

RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, torna público que em Assembléia Geral, realizada no dia 01 de agosto de 2024, foram eleitas para compor o Conselho de Previdência representantes dos servidores inativos (aposentado/pensionista), as seguintes aposentadas:

Conselheira Titular

CANDIDATA	Nº CANDIDATA	VOTOS
Rosana Valéria Gomes de Mesquita	25	56

Conselheira Suplente

CANDIDATA	Nº CANDIDATA	VOTOS
Ereni de Araújo Almeida	15	47

ROBES VENÂNCIO E SILVA

Presidente do AparecidaPrev

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Data Abertura: 26 de agosto de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual locação com manutenção e implantação de equipamentos de rádio de comunicação digital fixa, portáteis, repetidor, avançado e troncalizado entre outros acessórios. Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA

MUNICIPAL DA FAZENDA. Processo: 2023.270.632, pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA

- Secretária Executiva de Licitação.

DHAYLY OLIVEIRA

- Pregoeira.

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 477/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1094/2022– SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA A&A ENGENHARIA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.188.018/0001-48 com sede na Rua Dona Marina, nº624, quadra CH, lote 40M, Chácara Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.392-112, neste ato representado pelo Sr. AGAMENON LAGO NOBREGA, identidade nº55366 SSP/RO e CPF nº214.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a conclusão da construção do Centro de Artesanato, situado na Rua 18D, APM 02, Setor Garavelo, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual do contrato nº1094/2022– SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.101.624.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls.189/190 de autoria do Sra. Nayara Conceição Albano – Fiscal da Obra, nos seguintes termos:

“Venho através deste, solicitar a Prorrogação do Prazo de Execução da obra de Conclusão da construção do Centro de Artesanato, localizada na Rua 18D APM 02, Setor Garavelo, no Município de Aparecida de Goiânia, em 90 dias (03 meses), a fim de que haja prazo suficiente para conclusão dos serviços referentes a obra.

O pedido da prorrogação do prazo de execução se faz necessário devido ao atraso na conclusão dos serviços e entrega da obra por parte da contratada, o que impossibilitaria a entrega dela nos prazos acordados entre as partes, a qual foi motivo do envio de cinco notificações desta secretaria para a empresa A & A ENGENHARIA LTDA, solicitando que a contratada providencie a adequação do prazo de execução da obra de forma imediata. A contratada se justifica informando que houveram imprevistos, tais como, chuvas fortes, feriados prolongados, falta de mão de obra qualificada e a necessidade de readequações no projeto, devido a obra ser continuação de uma obra já iniciada.

Diante da justificativa da contratada e do comprometimento dela em finalizar a obra no prazo máximo estabelecido, o Gestor do contrato optou pela prorrogação. Portanto, conforme informações relatadas anteriormente, fica inviabilizado a execução do cronograma inicialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 90 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra e para evitar problemas futuros na prestação de contas com a Caixa Econômica Federal e o Município.

Solicitamos também, que seja realizado a retificação do Termo Aditivo nº303/2024 (fls.172 a 179), onde se lê: 2º Termo Aditivo ao contrato nº1094/2022, leia-se: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 1094/2022, uma vez que já existe o 2º Termo Aditivo do contrato em andamento (2º Termo Aditivo nº239/2024). (...)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.5 do contrato nº 1094/2022-SEL, prorrogando-se a vigência contratual, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 27 de maio de 2024 a 26 de agosto de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 251/2024-CE/STFC.